



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS XXXXXX
Endereço

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
LICENCIATURA EM MÚSICA
(Estágio Supervisionado)**

PETROLINA-PE
2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS XXXXXX
Endereço

Reitor: Maria Leopoldina Veras Camelo

Pró-Reitora de Ensino: Maria Marli Melo Neto

Diretor Geral do *Campus*: Fabiano Almeida Marinho

Diretora de Ensino: Danielle Juliana Silva Martins

Coordenador do Curso: Adelson Aparecido Scotti

COLEGIADO DO CURSO

Coordenador: Adelson Aparecido Scotti

Professor: Alan Silva Barbosa

Professor: Matheus Henrique da fonseca Barros

Professor: Mônica Mascarenhas dos Santos

Aluna: Fabiana Santiago Ferreira

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Coordenador: Adelson Aparcido Scotti

Professor: Glênio Vilas Boas da Silva

Professor: Maria Edneide Torres Coelho

Professor: Mário Cezar Augusto de Almeida Bezerra

Professor: Matheus Henrique da Fonsêca Barros

Professor: Ozenir Luciano da Silva Júnior

PETROLINA-PE
2018

SUMÁRIO

ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO PROJETO.....	7
1.1. APRESENTAÇÃO.....	7
1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	7
1.2.1 Nome da Instituição Base legal da mantenedora.....	8
1.2.2 Nome da Instituição/ <i>Campus</i>	8
1.2.3 Base legal da Instituição/ <i>Campus</i>	8
1.2.4 Perfil e missão da Instituição/ <i>Campus</i>	8
1.2.5 Dados socioeconômicos da região.....	9
1.2.6 Breve histórico da Instituição/ <i>Campus</i>	10
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	11
1.3.1 Nome do curso/habilitação.....	11
1.3.2 Modalidade.....	11
1.3.3 Tipo do curso.....	11
1.3.4 Endereço de funcionamento do curso.....	11
1.3.5 Número de vagas pretendidas ou autorizadas.....	11
1.3.6 Turnos de funcionamento do curso.....	11
1.3.7 Carga horária total do curso.....	11
1.3.8 Tempo mínimo e máximo para integralização.....	11
1.3.9 Identificação/ Perfil do (a) coordenador (a) do curso.....	11
1.3.10 Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE.....	12
1.4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA.....	12
1.4.1 Contexto Educacional.....	12
1.4.2 Justificativa.....	13
1.4.3 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso.....	14
1.4.4 Objetivos.....	15
1.4.5 Requisitos e Formas de Acesso.....	15
1.4.6 Perfil Profissional de Conclusão.....	15
1.4.7 Organização Curricular.....	17
1.4.7.1 Estrutura Curricular.....	17
1.4.7.2 Matriz Curricular.....	19

1.4.7.3 Componentes curriculares.....	22
1.4.7.4 Políticas de Educação Ambiental.....	26
1.4.8 Metodologia.....	26
1.4.9 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo de Ensino- Aprendizagem.....	29
1.4.10 Critérios e Procedimentos de Avaliação.....	29
1.4.11 Estágio Curricular.....	30
1.4.11.1 Do regulamento de Estágio Supervisionado.....	30
1.4.11.2 Disposições Gerais.....	31
1.4.11.3 Da Estrutura do Estágio.....	31
1.4.11.3.1 Estágio Supervisionado 1.....	32
1.4.11.3.2 Estágio Supervisionado 2.....	32
1.4.11.3.3 Estágio Supervisionado 3.....	32
1.4.11.3.4 Estágio Supervisionado 4.....	33
1.4.11.4 Dos Professores dos Componentes Curriculares de Estágio.....	33
1.4.11.5 Alunos Cursantes dos Estágios.....	33
1.4.11.6 Supervisor de Estágio.....	34
1.4.11.7 Setor de Estágio do IF Sertão-PE, <i>Campus Petrolina</i>	35
1.4.11.8 Avaliação nos Estágios.....	35
1.4.12 Atividades Complementares.....	35
1.4.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.....	35
1.4.14 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	36
1.4.15 Ementa e bibliografia	37
1.4.15.1 Primeiro Semestre	37
1.4.15.2 Segundo Semestre	45
1.4.15.3 Terceiro Semestre	51
1.4.15.4 Quarto Semestre	57
1.4.15.5 Quinto Semestre	63
1.4.15.6 Sexto Semestre	69
1.4.15.7 Sétimo Semestre	76
1.4.15.8 Oitavo Semestre	83
1.4.15.9 Nono Semestre	90
1.4.16 Certificação e Diplomas a serem emitidos.....	95

1.4.17 Apoio ao Discente.....	95
1.4.18 Ações Decorrentes do Processo de Avaliação do Curso.....	95
1.4.19 Políticas de combate à Evasão.....	95
1.4.20 Migração.....	95
1.5. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO.....	95
1.5.1 Corpo docente.....	95
1.5.1.1 O corpo docente do Curso.....	95
1.5.1.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante.....	96
1.5.1.3 Atuação da Coordenação do Curso.....	97
1.5.1.4 Funcionamento do Colegiado do Curso.....	99
1.5.2 Corpo técnico.....	99
1.5.2.1 O corpo técnico de apoio ao ensino.....	99
1.6. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	100
1.6.1 Biblioteca.....	100
1.6.2 Instalações.....	100
1.6.2.1 Coordenação Curso de Música.....	100
1.6.2.2 Laboratório de Prática de Conjunto.....	100
1.6.2.3 Laboratório de Piano.....	101
1.6.2.4 Laboratório de Canto.....	101
1.6.2.5 Laboratório de Educação Musical.....	101
1.6.2.6 Laboratório de História da Música.....	101
1.6.2.7 Palco Céu Aberto.....	101
1.6.2.8 Auditório Central.....	101
1.6.2.9 Laboratório de Informática.....	101
1.6.2.10 Laboratório de Filmagem.....	102
1.6.3 Equipamentos.....	102
1.6.3.1 Coordenação Curso de Música.....	102
1.6.3.2 Laboratório de Prática de Conjunto.....	103
1.6.3.3 Laboratório de Piano.....	105
1.6.3.4 Laboratório de Canto.....	106
1.6.3.5 Laboratório de Educação Musical.....	106
1.6.3.6 Laboratório de História da Música.....	106
1.6.3.7 Auditório Central.....	107

1.6.3.8 Laboratório de Informática.....	108
1.6.3.9 Laboratório de Filmagem.....	108
REFERÊNCIAS.....	110
ANEXO A – Fluxograma.....	112
ANEXO B – Fundamentos Norteadores.....	113

1.4.11 Estágio Curricular

1.4.11.1 Do Regulamento de Estágio Supervisionado

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música ouviu a comunidade acadêmica e baseado na Resolução CNE/CP 2 de 01 de julho de 2015, seguindo as orientações da Resolução no 38/2010 do Conselho Superior do IF Sertão-PE, a Lei no 11.788/2008 que Dispõe sobre o estágio de estudantes e ainda os preceitos da Lei no 9.394/96, estabelece o Regulamento dos Estágios Supervisionados do referido curso.

1.4.11.2 Disposições Gerais

O presente regulamento tem por finalidade normatizar o funcionamento dos Estágios Supervisionados, do Curso de Licenciatura em Música do IF Sertão-PE, *Campus Petrolina*, indispensável para a colação de grau e obtenção do Diploma de Licenciado. O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música define-se como uma atividade prática curricular obrigatória e supervisionada dos fundamentos pedagógicos e musicais, possibilitando a integração de conceitos teóricos e atividades práticas, tendo por finalidade inserir o acadêmico no ambiente profissional, envolvendo aspectos técnicos profissionais, bem como de cunho humano e social. O Estágio tem como objetivo oportunizar a realização de atividades práticas de ensino em instituições do primeiro setor: instituições públicas; segundo setor: entidades privadas; e terceiro setor: organizações sem fins lucrativos, que possibilitem a aplicação de conhecimentos, a formação de atitudes e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à prática profissional.

1.4.11.3 Da Estrutura do Estágio

O Estágio Supervisionado obrigatório deve ser devidamente regularizado, após assinatura de Convênio firmado entre o IF Sertão-PE e as instituições campo de estágio, a partir do quinto período letivo do licenciando.

O estágio curricular poderá ocorrer durante o curso, através de matrícula nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado ou ao final, após a conclusão de todos os créditos, desde que o aluno não ultrapasse o tempo de integralização.

A carga horária do estágio curricular será contada a partir da quantidade de horas dedicadas, onde cada hora será contada em dobro, considerando o planejamento de produção de materiais, atividades e avaliações. As atividades de

extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior desenvolvidas pelo estudante, poderão ser equiparadas ao estágio desde que compreendam atividades de ensino no Plano de Estágio. O Estágio Supervisionado tem obrigatoriamente a duração de 400 horas que serão distribuídas em quatro semestres da seguinte maneira:

1.4.11.3.1 Estágio Supervisionado 1

Será desenvolvido a partir do quinto semestre, com duração de 100 horas. O licenciando, matriculado neste estágio deverá desenvolver inicialmente a observação da rotina da sala de aula, bem como identificar a relação professor-aluno, quando houver. A etapa seguinte envolverá o planejamento.

A carga horária de observação será de 20 horas e as demais serão de exercício nas atividades de ensino, mediante supervisão do professor regente. A atuação do licenciando será em instituições de educação regular e públicas de educação básica e/ou entidades privadas, desenvolvendo trabalho em parceria com os professores de música e/ou temas da linguagem da música. Ao final do estágio o aluno deverá apresentar relatório escrito da experiência vivenciada.

1.4.11.3.2 Estágio Supervisionado 2

Será desenvolvido a partir do sexto semestre, com duração de 100 horas. O licenciando, matriculado neste estágio deverá desenvolver a observação da rotina da sala de aula, bem como identificar a relação professor-aluno, quando houver. A etapa seguinte envolverá o planejamento.

A carga horária de observação será de 20 horas e as demais serão de exercício nas atividades de ensino, mediante supervisão do professor regente. A atuação do licenciando será em instituições de educação regular e públicas de educação básica e/ou organizações sem fins lucrativos, desenvolvendo trabalho em parceria com os professores de música e/ou temas da linguagem da música. Ao final do estágio o aluno deverá apresentar relatório escrito da experiência vivenciada.

1.4.11.3.3 Estágio Supervisionado 3

Será desenvolvido a partir do sétimo semestre, com duração de 100 horas. O licenciando, matriculado neste estágio deverá desenvolver a observação da rotina

de ensino, bem como identificar a relação ensino-aprendizagem, quando houver. A etapa seguinte envolverá o planejamento.

A carga horária de observação será de 20 horas e as demais serão de exercício nas atividades de ensino, mediante supervisão. A atuação do licenciando será em entidades privadas e/ou organizações sem fins lucrativos, desenvolvendo trabalho em parceria com os professores de música e/ou temas da linguagem da música. Ao final do estágio o aluno deverá apresentar relatório escrito da experiência vivenciada.

1.4.11.3.4 Estágio Supervisionado 4

Será desenvolvido a partir do oitavo semestre, com duração de 100 horas. O licenciando, matriculado neste estágio deverá desenvolver a observação da rotina de ensino, bem como identificar a relação ensino-aprendizagem, quando houver. A etapa seguinte envolverá o planejamento.

A carga horária de observação será de 20 horas e as demais serão de exercício nas atividades de ensino, mediante supervisão. A atuação do licenciando deverá ser em uma das instituições do primeiro e/ou do segundo e/ou do terceiro setor, desenvolvendo trabalho em parceria com os professores de música e/ou temas da linguagem da música. Ao final do estágio o aluno deverá apresentar relatório escrito da experiência vivenciada.

1.4.11.4 Dos Professores dos Componentes Curriculares de Estágio

Os componentes curriculares de Estágio Supervisionado 1, 2, 3 e 4 serão desenvolvidas pelos professores pedagogo e/ou de área específica do IF Sertão-PE, *Campus* Petrolina. Tais profissionais deverão realizar, no mínimo, uma visita ao licenciando no campo de estágio, assim, o aluno receberá um retorno sobre o seu desempenho pedagógico e musical.

Cabe aos professores:

- I. Orientar e acompanhar a execução das atividades de Estágio;
- II. Entregar os formulários necessários ao estágio ao aluno;
- III. Avaliar o desempenho do estagiário;
- IV. Visitar cada aluno no campo do estágio, apresentar as considerações necessárias para que o aluno faça os ajustes.

1.4.11.5 Alunos Cursantes dos Estágios

Exige-se, para que o licenciando dê início o estágio Curricular Supervisionado, que ele tenha cumprido os seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado;
- II. Cadastrar-se no setor de Estágio;
- III. Efetuar Acordo de Cooperação Técnica entre a instituição de estágio e o IF Sertão-PE;
- IV. Celebrar termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- V. Fazer seguro de vida;
- VI. Escolher a instituição na qual o estágio será desenvolvido, obedecidas às orientações do setor de estágio;
- VII. Apresentar-se à instituição de ensino com a carta de encaminhamento entregue pelo setor de estágio;
- VIII. O aluno deverá entrega o formulário de frequência de Estágio devidamente assinado pelo Diretor/coordenador da instituição de ensino campo de estágio;
- IX. Apresentar o plano de estágio à administração escolar em que vai estagiar;
- X. Cumprir a carga horária e as demais exigências determinadas neste Regulamento em vigor;
- XI. Atender às solicitações de caráter acadêmico e respeitar as especificidades da instituição de ensino na qual fará o estágio;
- XII. Apresentar, previamente, ao Professor o planejamento das aulas que irá ministrar;
- XIII. Ser assíduo e pontual, apresentando-se de forma adequada ao ambiente.

1.4.11.6 Supervisor de Estágio

O supervisor de estágio será um professor da área pedagógica ou musical e possui as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar no setor de estágio se os alunos matriculados estão com a documentação atualizada;
- II. Acompanhar o desempenho dos alunos ao longo dos quatro estágios;
- III. Receber o relatório final do Estágio Supervisionado 4 e encaminhar ao setor de estágio a referida nota;

- IV. Verificar se os alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado 4 não possuem nenhuma pendência com as disciplinas estágio 1, 2, 3 e 4;
- V. Atuar com carga horária reduzida de 12 horas em sala de aula, para dedicação ao acompanhamento dos alunos e professores das disciplinas.

1.4.11.7 Setor De Estágio do IF Sertão-PE, *Campus Petrolina*

O setor de estágio do IF Sertão-PE, *Campus Petrolina* possui as seguintes responsabilidades:

- I. Celebrar o termo de compromisso;
- II. Receber os documentos relacionados ao estágio;
- III. Receber o acordo de cooperação técnica;
- IV. Realizar convênios com as instituições de ensino que estão de acordo em receber o aluno estagiário;
- V. Orientar aos alunos quanto ao seguro de vida;
- VI. Receber o relatório final do estágio.

1.4.11.8 Avaliação nos Estágios

Em cada estágio, o aluno será avaliado pelo professor, a partir da análise das visitas ao campo de estágio, avaliação do supervisor de estágio no campo, através de formulário indicado pelo IF Sertão-PE e após entrega do relatório.

Considera-se aprovado no Estágio Supervisionado Curricular, o aluno que cumprir as seguintes exigências:

- I. Cumprir a carga horária total exigida no Estágio Supervisionado Curricular;
- II. Apresentar a documentação exigida pelo setor de estágio;
- III. Apresentar o relatório final de estágio supervisionado;
- IV. Obter a média mínima conforme Norma Didática em vigor.

1.4.12 Atividades Complementares

As atividades complementares fazem parte da carga horária dos cursos de licenciatura. Serão desenvolvidas conforme regulamento interno deste IF Sertão-PE.

1.4.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O aproveitamento de estudos concluídos com êxito no IF Sertão-PE, na Educação Básica, está de acordo com os artigos 23, caput, parte final e 24, V, alínea

d, da Lei 9.394/96 (LDB), de acordo com a Organização Didática em vigor. A Avaliação de Competências em todos os níveis está de acordo com o disposto nos artigos 41 e 47, § 2º da Lei 9.394/96 (LDB), o parecer CEB/CNE n. 17/97, os artigos 8º e 9º da Resolução CNE/CP 3/2002 e do Parecer CNE/CEB no 40/2004 que trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no artigo 41 da Lei no 9.394/96.

A Avaliação de Competências é um processo de reconhecimento e certificação de estudos, conhecimentos, competências e habilidades anteriormente desenvolvidas por meio de estudos não necessariamente formais ou no próprio trabalho por alunos regularmente matriculados no IF Sertão-PE, a qual se dá através de exame individual do aluno e procedimentos orientados pela Organização Didática em vigor.

1.4.14 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso será oferecido através das disciplinas TCC 1 e TCC 2, com carga horária de 30 e 60 respectivamente, ministradas por professores lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música. Os trabalhos a serem desenvolvidos nessas disciplinas devem se enquadrar em dois eixos: Eixo 1, relacionado às pesquisas na área musical e/ou experiências advindas do estágio. Eixo 2, elaboração de produtos (multimídias, métodos musicais, composição) e/ou performance pública e/ou recital didático. Enquanto mecanismos de acompanhamento e avaliação, na disciplina TCC 1, o aluno desenvolverá um projeto escrito em que o tema deverá se enquadrar em um dos dois eixos descritos acima. No TCC 2, o aluno deverá apresentar a conclusão do projeto iniciado no TCC 1 da seguinte forma: Eixo 1, apresentação do trabalho para uma banca acompanhada de um artigo. Eixo 2, apresentação do trabalho para uma banca acompanhada de um memorial descritivo do processo de produção. Maiores detalhes encontram-se em regulamento próprio.